

BOLETIM DE PESSOAL E SERVIÇO - V.10 $N^{\rm o}$ 16

Brasília - DF, 17 de abril de 2015

SUMÁRIO

| III - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC a) Gabinete b) Assessoria Parlamentar c) Assessoria de Comunicação Social d) Assessoria Técnica e) Ouvidoria f) Corregedoria g) Procuradoria h) Auditoria Interna i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo b) Plenário | I - DIRETORIA | 1 |
|---|--|-----|
| b) Assessoria Parlamentar c) Assessoria de Comunicação Social d) Assessoria Técnica e) Ouvidoria f) Corregedoria g) Procuradoria h) Auditoria Interna i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC | |
| c) Assessoria de Comunicação Social d) Assessoria Técnica e) Ouvidoria f) Corregedoria f) Corregedoria f) Corregedoria f) Procuradoria f) Auditoria Interna f) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional f) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado f) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária f) Superintendência de Padrões Operacionais f) Superintendência de Aeronavegabilidade f) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças f) Superintendência de Planejamento Institucional f) Superintendência de Tecnologia da Informação f) Superintendência de Tecnologia da Informação f) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | a) Gabinete | S/A |
| d) Assessoria Técnica e) Ouvidoria S/A f) Corregedoria g) Procuradoria h) Auditoria Interna i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade 5 e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças f) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | b) Assessoria Parlamentar | S/A |
| e) Ouvidoria f) Corregedoria g) Procuradoria S/A h) Auditoria Interna i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Padrões Operacionais 4 d) Superintendência de Aeronavegabilidade 5 e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação j) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | c) Assessoria de Comunicação Social | S/A |
| f) Corregedoria g) Procuradoria S/A h) Auditoria Interna i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Palnejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas 11 IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | d) Assessoria Técnica | S/A |
| g) Procuradoria S/A h) Auditoria Interna S/A i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional S/A j) Gerência-Geral de Ação Fiscal 4 III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado S/A b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária S/A c) Superintendência de Padrões Operacionais 4 d) Superintendência de Aeronavegabilidade 5 e) Superintendência de Relações Internacionais S/A f) Superintendência de Administração e Finanças 6 g) Superintendência de Planejamento Institucional S/A h) Superintendência de Tecnologia da Informação S/A i) Superintendência de Gestão de Pessoas 11 IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | e) Ouvidoria | S/A |
| h) Auditoria Interna i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | f) Corregedoria | 1 |
| i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Planejamento Institucional S/A i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo | g) Procuradoria | S/A |
| j) Gerência-Geral de Ação Fiscal III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado S/A b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária S/A c) Superintendência de Padrões Operacionais 4 d) Superintendência de Aeronavegabilidade 5 e) Superintendência de Relações Internacionais S/A f) Superintendência de Relações Internacionais S/A f) Superintendência de Administração e Finanças 6 g) Superintendência de Planejamento Institucional S/A h) Superintendência de Tecnologia da Informação S/A i) Superintendência de Gestão de Pessoas 11 IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | h) Auditoria Interna | S/A |
| III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional | S/A |
| a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | j) Gerência-Geral de Ação Fiscal | 4 |
| b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS | |
| c) Superintendência de Padrões Operacionais d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado | S/A |
| d) Superintendência de Aeronavegabilidade e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária | S/A |
| e) Superintendência de Relações Internacionais f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | c) Superintendência de Padrões Operacionais | 4 |
| f) Superintendência de Administração e Finanças g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo 6 S/A S/A | d) Superintendência de Aeronavegabilidade | 5 |
| g) Superintendência de Planejamento Institucional h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | e) Superintendência de Relações Internacionais | S/A |
| h) Superintendência de Tecnologia da Informação i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | f) Superintendência de Administração e Finanças | 6 |
| i) Superintendência de Gestão de Pessoas IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | g) Superintendência de Planejamento Institucional | S/A |
| IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS a) Conselho Consultivo S/A | h) Superintendência de Tecnologia da Informação | S/A |
| a) Conselho Consultivo S/A | i) Superintendência de Gestão de Pessoas | 11 |
| a) Conselho Consultivo S/A | IV- ÓRGÃOS COLEGIADOS | |
| , | | S/A |
| | , , , , , , , , , , , , , , , , , , , | |

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 932, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Homologação de resultado final de avaliação de desempenho em estágio probatório.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório de servidor do Quadro Efetivo desta Agência, abaixo identificado, aprovado e confirmado no seu respectivo cargo, de acordo com análise do processo de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório, devidamente lavrada na Ata nº 01 de 5 de março de 2015.

| NOME | MATRÍCULA SIAPE | CARGO | CLASSE | PADRÃO |
|------------------------------|--------------------|---|--------|--------|
| GILBERTO LUIZ ROA CABRERA | 1822188 | TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL | A | IV |

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 927, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1146, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 419, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 8, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.052530/2012-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 24/CPAD/052530/ANAC, de 15 de abril de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 928, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1135, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 420, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 8, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.039804/2013-66, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/039804/ANAC, de 14 de abril de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 929, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1138, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 421, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 8, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.092743/2012-84, ante as razões apresentadas no Ofício nº 010/CPAD/092743/ANAC, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 930, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1137, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 422, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 8, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.067361/2012-12, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/067361/ANAC, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 931, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1136, de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 9, nº 20, de 16 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 423, de 19 de fevereiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 8, de 20 de fevereiro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.046258/2013-10, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/REC/046258/ANAC, de 14 de abril de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Gerência-Geral de Ação Fiscal

1 - PORTARIA Nº 934, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Delega competência para o envio de informações para as páginas eletrônicas da ANAC.

O GERENTE DE CONTROLE DOS RISCOS AERONÁUTICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7°, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 83, de 4 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor, RENATO MINEIRO DRUMMOND, matrícula SIAPE nº 1720359, para enviar à Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - GTPC/ASCOM informações que versem sobre matérias referentes às competências da Gerência de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional para publicação nas páginas eletrônicas da ANAC:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN JASMIM MEIRINO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 905, 14 DE ABRIL DE 2015.

Torna publica a Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral da Superintendência de Padrões Operacionais.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso I, da Portaria n° 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil n° 135 – RBAC n° 135 – Requisitos Operacionais: Operações complementares e por demanda, e com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º Torna público a Diretriz Procedimental denominada DGOAG 0002 - Procedimento de execução da atividade de Vigilância de Examinador Credenciado de operadores 135, que pode ser obtida nos endereços eletrônicos:

(http://spo.anac.gov.br/goag/default.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPartPage&VisibilityContext=WSSWebPartPage) e (http://10.3.141.21/gnos/diretrizes-goag/).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

2 - PORTARIA Nº 906, 14 DE ABRIL DE 2015.

Torna público a Diretriz Procedimental aos servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral da Superintendência de Padrões Operacionais.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 — Certificação: Operadores regulares e não-regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Art. 1º Torna público a Diretriz Procedimental denominada DGOAG 0003 - Requisito para aprovação de DSO ou GSO - RBAC 119, que pode ser obtida nos endereços eletrônicos: (http://spo.anac.gov.br/goag/default.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPartPage& VisibilityContext=WSSWebPartPage) e (http://10.3.141.21/gnos/diretrizes-goag/)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Superintendente de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 933, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficiente o seguinte Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

| CREDENCIAL | INSPAC | PROFICIÊNCIA EM | A CONTAR DE |
|------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------|
| A-2404 | ROBSON VIEIRA MAGALHÃES | Vistoria de Aeronaves RBHA 91 | 03/12/2014 |
| A-2404 | ROBSON VIEIRA MAGALHÃES | Vistoria de Aeronaves RBAC 135 | 03/12/2014 |
| A-2404 | ROBSON VIEIRA MAGALHÃES | Voo de Acompanhamento | 02/03/2015 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 896, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Delega competência para o envio de informações para as páginas eletrônicas da ANAC.

A GERENTE TÉCNICA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7°, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 83, de 4 de maço de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor, HENRIQUE SHIMANUKI MUTA, matrícula SIAPE nº 1580889, para enviar à Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação da Assessoria de Comunicação Social - GTPC/ASCOM informações que versem sobre matérias referentes às competências da Gerência Técnica de Gestão do Conhecimento de Aeronavegabilidade para publicação nas páginas eletrônicas da ANAC:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDE DE ANDRADE GOMES

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 883, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº

- 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
- Art. 1º Designar o servidor FERNANDO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1813466, contato telefônico nº (11) 3636-8763, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em São Paulo/SP.
- Art. 2º Designar o servidor RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 2067884, contato telefônico nº (11) 3636-8753, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.
- Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo I do Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.
- Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 3066, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.9, nº 51, de 19 de dezembro de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 923, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

- O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.032800/2015-19, resolve:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de serviços de suporte técnico para equipamentos UCS, conforme a seguir:
- I GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, na qualidade de Integrante Requisitante;
- II RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1741795, na qualidade de Integrante Técnico;
- III WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, na qualidade de Integrante Administrativo.
- Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo

de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Planejamento Institucional

1 - PORTARIA Nº 902, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

Altera equipes de projetos prioritários.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta no processo nº 00058.024241/2015-38, resolve:

Art. 1º Alterar as Equipes dos Projetos Prioritários, aprovadas pela Portaria nº 1768/SPI, de 11 de julho de 2013, para acrescentar a equipe do projeto "Estudo de viabilidade para aquisição de uma solução para integração de processos de aviação civil", com a seguinte composição:

| EQUIPE | UORG |
|-------------------------------------|------|
| JOSÉ ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA | SPI |
| MARCELO REZENDE BERNARDES | SPI |
| ANA REGINA DAS NEVES | GGAF |
| MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA | GGAF |
| MARCELO MIGUEL FREMDER | GGAF |
| CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO | SAR |
| CÉSAR SILVA FERNANDES JÚNIOR | SAR |
| DANIEL GULMINE DA SILVA | SAR |
| EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO | SAR |
| HENRI SALVATORE BIGATTI | SAR |
| LETICIA PARAGUASSU AMARAL | SAR |
| LUCIANA FERREIRA DA SILVA | SAR |
| RODRIGO KANTEK ZADUSKI | SAR |
| RODRIGO VIANA TORRES | SAR |
| DEISE MENEZES NASCIMENTO | SIA |
| MARCELO KOITI ASAKURA | SIA |
| MARCOS DUMAY DE MEDEIROS | SIA |
| RODRIGO PEREIRA DAMÁSIO DA SILVA | SIA |
| EDUARDO FRANCISCO XAVIER SALLES | SPO |
| EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS | SPO |
| ELDER SOARES RODRIGUES | SPO |

| LEONARDO GONÇALVES COUTINHO | SPO |
|-------------------------------------|-----|
| SÁVIO VALVIESSE DA MOTTA | SPO |
| AGOSTINHO MOURA DOS SANTOS | SRE |
| ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA | SRE |
| CRISTIAN VIEIRA DOS REIS | SRE |
| RODRIGO RIBEIRO ALENCAR | SRE |
| ARTHUR VICTOR GANZERT | STI |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

2 - PORTARIA Nº 903, DE 14 DE ABRIL DE 2015. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R02.

- O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 92, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos autos Processo nº 00058.035194/2015-93, resolve:
- Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPI-200-R02, intitulado "Mapeamento e Gestão de Processos".
 - Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 904 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

- O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII -do art. 92, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº84, de 10 de março de 2015, resolve:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Grupo de Trabalho tendo por objeto as celebrações de Acordo de Cooperação Técnico-Científica entre a ANAC e a Universidade Federal de São Carlos UFSCAR
 - I RODRIGO MOTA NARCIZO, matricula SIAPE nº 1548185; e
 - II MARCELO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, matricula SIAPE nº 1649459.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática do Grupo de Trabalho, que dar-se-á quando da assinatura do instrumento.

TIAGO SOUSA PEREIRA

4 - PORTARIA Nº 935, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Delega competências para o Gerente de Controle de Riscos Aeronáuticos, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional.

- O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 828 de 2 de abril de 2015, resolve:
- Art. 1º Delegar ao Gerente de Controle de Riscos Aeronáuticos, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional, as competências para:
 - I assinar e encaminhar Boletins de Registro de Ocorrências Aeronáuticas BROA;
 - II assinar e disponibilizar Declarações de Não Envolvimento em Acidentes Aeronáuticos;
- III realizar a interface com o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
 Cenipa no que tange ao tratamento interno à Agencia dos Recomendações de Segurança, relatos e denúncias:
- IV coordenar a realização de eventos voltados para a disseminação da cultura de segurança operacional, incluindo cursos de Sistema de Gestão da Segurança Operacional SGSO; e
- V coordenar administrativamente o pessoal lotado na Gerência de Pesquisa e Análise de Tendências GPAT, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional, em exercício no Rio de Janeiro.
- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no exercício das competências descritas no art. 1º pelo Gerente de Controle de Riscos Aeronáuticos desde 7 de abril de 2015.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

5 - PORTARIA Nº 936, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Delegação de competências para o Gerente de Análise e Tendência, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional - GGAP.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 828 de 2 de abril de 2015, resolve:

- Art. 1º Delegar ao Gerente de Pesquisa e Análise de Tendências, da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional, as competências para:
- I internalizar e agregar informações relativas ao registro de ocorrências aeronáuticas do Sistema Integrado de Gerenciamento da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIGIPAER);
 - II elaborar o Relatório Mensal de Segurança Operacional; e
 - III elaborar o Relatório Anual de Segurança Operacional;
- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no exercício das competências descritas no art. 1º pelo Gerente de Pesquisa e Análise de Tendências desde 7 de abril de 2015.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 894, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1°, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.023949/2015-15, resolve:

- Art. 1º Conceder à servidora THAIS TOLEDO ALVES, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579629, licença capacitação no período de 5 de junho a 2 de setembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2007 a 23 de agosto de 2012.
 - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta Chefe da Assessoria Técnica